Sindilegis

Ofício n.º 021/PRES/2025

Brasília, 21 de janeiro de 2025.

À Senhora
ILANA TROMBKA
Diretora-Geral do Senado Federal

Assunto: Solicitação de informações e proposta de compensação para servidores que trabalharem no dia 1º de fevereiro de 2025.

Senhora Diretora-Geral,

O Sindicato dos Servidores do Poder Legislativo Federal e do Tribunal de Contas da União (Sindilegis), em sua missão de representar e defender os direitos dos servidores do Senado Federal, vem apresentar uma demanda suscitada por diversos trabalhadores desta Casa.

Conforme estabelecido, a sessão preparatória para a eleição da Mesa do Senado será realizada no dia 1º de fevereiro de 2025, um sábado. Tal agenda exigirá a atuação de servidores fora de suas jornadas habituais, gerando questionamentos sobre as medidas de compensação que serão adotadas. Até o momento, os servidores alegam que não receberam informações sobre o tema, o que tem gerado preocupação.

Dessa forma, solicitamos informações detalhadas sobre eventuais políticas de compensação previstas para os servidores que trabalharem no referido dia. Caso já estejam definidas, pedimos que sejam explicitadas as formas de compensação e os critérios que serão adotados.

Adicionalmente, considerando a singularidade da ocasião, sugerimos que sejam adotadas medidas específicas para os servidores que, mesmo dispensados do ponto, forem convocados a prestar serviço na data. Recomendamos, em caráter excepcional, que esses colegas possam registrar

as horas efetivamente trabalhadas, a fim de assegurar a justa contabilização e compensação do trabalho realizado.

É importante destacar que a legislação vigente assegura a devida compensação para atividades realizadas em horários extraordinários. A Lei nº 8.112/1990 prevê, inclusive, adicional de 25% para trabalho noturno entre 22h e 5h, enquanto a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) estabelece acréscimos de 50% para horas extras realizadas aos sábados, além do adicional noturno de 20% para atividades realizadas entre 22h e 5h. Essas diretrizes visam reconhecer o esforço adicional e a dedicação dos trabalhadores em condições excepcionais, sejam do serviço público ou da iniciativa privada.

Nesse sentido, recomendamos que seja instituída uma política de compensação financeira para os servidores, efetivos e comissionados, que atuarem no dia 1º de fevereiro de 2025. O pagamento de horas extras será um reconhecimento justo pelo trabalho desempenhado em dia não útil e contribuirá para a valorização dos servidores.

O Sindilegis reforça sua disposição para dialogar sobre o tema e colaborar na construção de soluções que atendam aos direitos dos servidores e garantam o pleno funcionamento das atividades legislativas.

Certos de sua compreensão, agradecemos pela atenção e aguardamos retorno.

Atenciosamente,

ALISON APARECIDO MARTINS DE SOUZA
Presidente